



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 015 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 43 § 9, inciso III juntamente com o art. 44-B disposto na Lei Complementar nº 10 de 22 Dezembro 2004, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 3º, da E.C 47/2005 de acordo com o Processo Administrativo nº BP 004/14, de 27 de Janeiro de 2014, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 082 de 01 de Abril de 2014, foi concedido ao servidor público municipal, **GUILHERMINA MENDES VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.573.417-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.248-03, ocupante do cargo de Merendeira, Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.**


MARCELO AUGUSTO FREITAS SOARES
Diretor Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.


MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES
Diretor Superintendente